LEI N.º 909/2001

DE , 26 de Outubro de 2001

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO NO PERÍMETRO URBANO PARA A OAB – ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SUBSEÇÃO DE PIMENTA BUENO E ESPIGÃO D'OESTE – RONDONIA.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, [illegible] de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO, aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1.º - Fica autorizado o Executivo Municipal doar para a OAB – Ordem dos Advogados do Brasil, subseção de Pimenta Bueno e Espigão D'Oeste – Rondônia, um lote urbano com área de 600,00 m2, medindo 15,00 x 40,00 m , área localizada no Setor 01, Quadras 17 e 23, com as seguintes confrontações: Norte: Rua Floriano Peixoto; Sul: Rua Cassimiro de Abreu; Este: Av. Presidente Dutra e Oeste: Av. Castelo Branco, para construção da sede da OAB.

Art. 2.º - A área doada destina-se à construção da sede administrativa da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 3.º - A entidade terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para iniciar a construção da obra.

Parágrafo único – O descumprimento do prazo previsto neste artigo, o referido lote será revertido automaticamente para o Município de Pimenta Bueno.

Art. 4.º - O objeto da presente doação não poderá a qualquer tempo ser objeto de venda, locação, arrendamento ou doação a qualquer título.

Cont. da Lei n.º 909/GP/2001 fls. 02

Parágrafo único – O Executivo Municipal fica autorizado a doar definitivamente o imóvel à OAB, após efetiva e regular construção de sua sede, ficando essa entidade responsável pelo pagamento de todos os impostos e taxas, pela transferência do imóvel.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada em especial a Lei n.º 614/GP/97, de 02 de setembro de 1997.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 26 de Outubro de 2001

Maria Inês Baptista da Silva Zanol
Prefeita Municipal

PUBLICADO EM 31/10/2001
NO JORNAL Gazeta Rondoniense